



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202209000359118
Nome / Interessado: COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Diretoria do Foro da Comarca de Valparaíso de Goiás** propôs a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda - FACESA, para a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na referida instituição de ensino (evento 1).

O requerimento foi instruído com a minuta no evento 2.

Os autos foram instruídos com o Ofício nº 001/2023 da instituição de ensino (evento 6), plano de trabalho (evento 7), fotografias do espaço físico (eventos 8 e 17), contrato social com respectivas alterações (eventos 9/13) e CNPJ (evento 14).

O Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC, nos eventos 19, 21 e 25, manifestou *"que a Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires (FACESA) na comarca de Valparaíso de Goiás – Goiás, preenche os requisitos necessários à instalação do CEJUSC"*, requereu autorização para instalação do 2º Cejusc na Comarca de Valparaíso de Goiás e indicou o Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares e a Dra. Mariana Belisário Schettino Abreu para atuarem como Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do referido CEJUSC.

O Termo de Cooperação foi juntado no evento 23.

Posteriormente, a Diretoria-Geral acolheu o parecer jurídico emitido no evento 22, manifestou-se pela possibilidade de celebração da referida cooperação técnica, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012; Resolução CNJ nº 125/2010 e Resolução TJGO nº 18/2011 e, por fim, submeteu os autos à consideração da Presidência (evento 24).

A Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, emitiu o Parecer nº 603/2023:

Cinge-se os autos a celebração de Termo de Cooperação Técnica que visa a instalação do 2º Cejusc da Comarca de Valparaíso de Goiás.

Após os devidos trâmites, verifico que tanto o Nupemec quanto a Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça manifestaram-se favoráveis à celebração do Termo de Cooperação pretendido.

Assim, não vislumbro óbice ao atendimento do pleito, razão pela qual SUGIRO a celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda - FACESA, que visa a instalação do 2º Cejusc da Comarca de Valparaíso de Goiás nas dependências da referida instituição de ensino.

Outrossim, SUGIRO sejam designados o Juiz de Direito titular da 3ª Vara Cível (Cível, Família e Sucessões) da Comarca de Valparaíso de Goiás, Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, e a Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da citada Comarca, Dra. Mariana Belisário Schettino Abreu, para atuarem, respectivamente, como Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do 2º Cejusc da Comarca de Valparaíso de Goiás, mediante a publicação de Decreto Judiciário.

Caso acolhido este parecer, cientifique-se o Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, o Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, e a Dra. Mariana Belisário Schettino Abreu.

Logo após, SUGIRO seja determinado à Diretoria de Cerimonial que adote as providências necessárias à solenidade de inauguração do 2º CEJUSC da Comarca de Valparaíso de Goiás, bem como elaboração e confecção da placa de inauguração.

Ao final, OPINO pelo envio dos autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e, após, se proceda ao arquivamento dos autos.

Diante das manifestações contidas nos autos, que evidenciam a relevância e a possibilidade jurídica da formalização do pacto em questão, posto que em conformidade com a legislação pertinente, **acolho** a peça opinativa (evento 27), nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e **aprovo** minuta do Acordo de Cooperação Técnica (evento 20) e do Plano de Trabalho acostado ao evento 7.

Determino a expedição de decreto judiciário, designado o **Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível (Cível, Família e Sucessões) da Comarca de Valparaíso de Goiás, e a **Dra. Mariana Belisário Schettino Abreu**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da citada Comarca, para, sem prejuízo das atuações nas unidades judiciárias de suas titularidades, atuarem, respectivamente, como Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Valparaíso de Goiás.

Expeça-se o respectivo Decreto Judiciário.

Com cópias deste despacho e do Decreto Judiciário, **dê-se ciência** ao Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz Coordenador do NUPEMEC, ao Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, à Dra. Mariana Belisário Schettino Abreu e à Cristilene Akiko Kimura Martins, Diretora Geral da Faculdade de Ciência e Educação Sena Aires - FACESA.

Anote-se na Diretoria de Recursos Humanos e, em seguida, à douta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento

Encaminhem-se à Diretoria de Cerimonial para as medidas cabíveis, com vistas a coletar as assinaturas dos referidos documentos.

Ultimadas as medidas de execução, **arquivem-se** os autos deste procedimento.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM06

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 670926497389 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359118 (Evento nº 28)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/05/2023 às 10:48

